

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Goiás

Comarca de Hidrolândia

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS E PROTESTO

Rua Dirceu Mendonça, nº 627, Vila Grimpas, (ao lado do Bradesco), Hidrolândia - GO

Fone: (62) 3553-1816 - Email: certidao@cartoriohidrolandia.com.br

Lilian Camilo Domingues

Oficial e Tabeliã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que, verifiquei constar do Livro 02, reproduzido em Ficha, de Registro Geral, na **Matrícula número 2.891**, feito em 11 de maio de 1983, referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras, nesta cidade de Hidrolândia, situada a Rua Prefeito José Amancio, com área total de **837,76m²**, (oitocentos e trinta e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes metragens e confrontações: Pela frente com 18,70 metros para a Rua Prefeito José Amâncio; lado direito 44,80 metros, limites com o restante do terreno, lado esquerdo, com 44,80 metros divisa atualmente com Waldemar Mendonça de Sena e fundos 18,70 metros; divisa com a prefeitura Municipal, ficando desde já, convencionados que o muro de divisa da área ora vendida com o restante do terreno, será exclusivamente pelo ora comprador. **REGISTRO ANTERIOR**: R.02-254, livro 2-A, deste CRI. **PROPRIETÁRIO**: **EURIPEDES DE ALMEIDA RIBEIRO** e sua mulher **MARIA REGINA RIBEIRO**, ele bancário, ela do lar, residentes e domiciliados em São Simão - Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 273.153/SSP/GO e CPF nº 020.252.641-00. O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia, GO, 11 de Maio de 1983. Sub-Oficial (a) Lilian C. Domingues Borges.

=====
R.01-2.891 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada no livro nº 49 fls. 59/60, em data de 06 de maio de 1983, pelo 1º Tabelião de Notas, D. Domingues, deste município, a área constante da presente matrícula foi adquirida pelo Sr. **JOSÉ GERALDO DA SILVA** e sua mulher **CLEUSA SILVA**, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele agropecuarista, ela professora, residentes e domiciliados nesta cidade de Hidrolândia, GO, a Av. Goiânia, nº 1.092, Centro, portadores da C.I nº 104052/SSP/GO e CPF nº 014.410.941-72, por compra feita ao Sr Euripedes de Almeida Ribeiro e s/m. Maria Regina Ribeiro, já qualificados, pelo preço de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia, GO, 11 de maio de 1983. A Sub-Oficial (a) Lilian C. Domingues Borges.

=====
Av.02-2.891 - Hidrolândia, GO, 11 de Julho de 2002. Procedo-se esta averbação para constar o requerimento do proprietário para atualização constando que o lote constante da presente matrícula situa-se na **QUADRA 30 DESIGNADO LOTE 07, EXTENSÃO VILA GRIMPAS**, conforme certidão da Prefeitura Local. Dou fé. A oficial (a) Lilian C. Domingues.

=====
R.03-2.891 - Hidrolândia, GO, 17 de Julho de 2002. Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada no livro nº 71 as fls 137/138, em 10 de julho de 2002, pelo Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, o lote de Terras constante da presente matrícula é adquirido por **IRENO PEREIRA SANTOS DE JESUS**, brasileiro, solteiro, agente turístico, C.I RG nº 2.582.853ºSSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 478.649.311-20, residente e domiciliado na Viela 808, Qd. 936, Lt 14, Jardim Moema, Goiânia, GO, por compra feita a José Geraldo da Silva e s/m. Cleusa Silva, qualificados, pelo valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Pago ISTI em 03.07.02. Fica vinculada uma nota promissória no valor de R\$ 7.330,00 para resgate em 10.08.2002. O referido é verdade e dou fé. A Oficial (a) Lilian C. Domingues.

=====
Av.04-2.891 - Procedo-se esta averbação para constar o requerimento do proprietário, datado de 07 de Agosto de 2002, para proceder a **baixa do vinculo da Nota Promissória sob R.03**, ficando o imóvel livre de ônus juntando recibo e fica arquivado neste CRI. O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia, 11 de Outubro de 2002. A Oficial (a) Lilian C. Domingues.

=====
Av.05-2.891 - Hidrolândia, GO, 21 de Dezembro de 2007. Por requerimento do proprietário, de 20.12.2007, averba-se a alteração de seu estado civil para casado, sob regime de comunhão parcial de

bens, por haver contraído matrimônio com **CHEILLA MARIA MUNIZ SANTOS**, brasileira, do lar, C.I RG nº 3290304-3752593/SSP/GO e CPF/MF nº 778.311.441-53, conforme traslado de Casamento Lavrado no Livro E-65, fls. 195, Termo nº 020986, datado de 13.10.2007. Oficial

=====
R.06-2.891 - Hidrolândia, GO, 11 de Fevereiro de 2008 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro nº 86, fls. 166/168, em 20.12.2007, pelo Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula para **SELMA MARIA GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, C.I RG. nº MG-15.430.548/PCMG/MG e CPF/MF sob nº 532.751.101-44, residente e domiciliada na Rua José Amancio, 354, Centro, Hidrolândia, GO; pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Foram apresentadas ao Tabelião as certidões de quitação exigidas pela legislação. Pago o I.T.B.I - DUAM nº 2008000161, em 06.02.2008, com avaliação fiscal de R\$ 50.000,00. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====
Av.07-2.891 - Procede-se esta averbação, conforme requerimento da proprietária, datado de 09.09.2011, para corrigir a denominação da numeração do imóvel constante da presente matrícula, sendo que consta erroneamente Lote 07, sendo o correto: **LOTE 8-B DA QUADRA 30 DO LOTEAMENTO VILA GRIMPAS**, conforme certidão da Prefeitura Municipal local, datada de 08.09.2011, ficando arquivado neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia, 12 de Setembro de 2011. Oficial

=====
R.08-2.891 - GARANTIA FIDUCIÁRIA - Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, realizado em Aparecida de Goiânia, no dia 16.09.2011, Contrato nº 155551534467; **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - DEVEDORA FIDUCIANTE: SELMA MARIA GONÇALVES**, acima qualificada. **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 4, Lts 3/4, Brasília, DF. **DO EMPRÉSTIMO:** a devedora necessitando de um empréstimo, recorreu a credora e dela obteve um mútuo de dinheiro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **DA CONFISSÃO DE DIVIDA:** A devedora confessa dever a credora a quantia acima; **DO PRAZO:** O prazo de amortização do presente empréstimo é de 180 meses, a contar da data do mesmo. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** O saldo devedor é o SAC - Sistema de Amortização Constante; **TAXA DE JUROS:** TR - Taxa Referencia de Juros, acrescida do CUPOM de 21,1200 ao ano, proporcional a 1,7600% ao mês; **DA FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENSIS:** A quantia mutuada será restituída pela Devedora/Fiduciante á CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 (trinta) dias a consta da data do contrato, sendo o primeiro encargo de R\$ 639,68 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais a devedora/Fiduciante aliena a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente matrícula; **DO VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** Concordam as partes em que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da lei nº 9.514/97, é expresso em moeda corrente nacional, sendo este de R\$ 71.130,51 (setenta e um mil cento e trinta reais e cinquenta e um centavos), sujeito a atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da cardeneta de poupança do dia de assinatura deste contrato, reservando-se a CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. As demais condições constam no respectivo contrato que é parte integrante do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia-GO, 28 de Setembro de 2011. Oficial

=====
Av.09-2.891 - Hidrolândia, GO, 28 de Dezembro de 2012. Fica **Cancelada** a propriedade fiduciária constituída no **R.08-2.891**, nos termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, datada de 27.12.2012, devidamente assinado pela Credora, acima qualificada, com firma reconhecida, em vista da quitação da dívida, retornando a devedora a plena propriedade; tudo conforme documento arquivado neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====
R.10-2.891 - GARANTIA FIDUCIÁRIA - Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, realizado em Goiânia, no dia 11.01.2013, Contrato nº 155552511370; **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - DEVEDORA FIDUCIANTE: SELMA MARIA GONÇALVES**, acima qualificada. **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 4, Lts 3/4, Brasília, DF. **DO EMPRÉSTIMO:** a devedora necessitando de um empréstimo, recorreu a credora e dela obteve um mútuo de dinheiro, no valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais); **DA CONFISSÃO DE DIVIDA:** A devedora confessa dever a credora a quantia acima; **DO PRAZO:** O prazo de amortização do presente empréstimo é de 300

meses, a contar da data do mesmo. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** O saldo devedor é o SAC - Sistema de Amortização Constante; **TAXA DE JUROS:** TR - Taxa Referencia de Juros, acrescida do CUPOM de 17,4000 ao ano, proporcional a 1,4500% ao mês; **DA FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENS AIS:** A quantia mutuada será restituída pela Devedora/Fiduciante à CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 (trinta) dias a consta da data do contrato, sendo o primeiro encargo de R\$ 1.515,73 (um mil quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos). **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais a devedora/Fiduciante aliena a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente matrícula; **DO VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** Concordam as partes em que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da lei nº 9.514/97, é expresso em moeda corrente nacional, sendo este de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), sujeito a atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de assinatura deste contrato, reservando-se a CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. As demais condições constam no respectivo contrato que é parte integrante do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia, GO, 11 de Janeiro de 2013. Oficial

=====
Av.11-2.891 - Hidrolândia, GO, 19 de Dezembro de 2019. Fica **CANCELADA** a garantia fiduciária constituída no **R.10-supra**, conforme Termo de Quitação e Autorização de Baixa de Alienação Fiduciária, passado em Goiânia, GO, no dia 11.10.2019, devidamente assinado com firma reconhecida, expedido pela Caixa Econômica Federal atestando o pagamento integral da dívida, ficando documento arquivado neste Serviço Registral. Selo Autenticidade 00581912135056810540032. Emol.: R\$ 26,01; Fundos: R\$ 10,14; ISS: R\$ 1,30. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====
R.12-2.891 - Hidrolândia, GO, 19 de Dezembro de 2019 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro nº 196, fls. 95/98, em 18.09.2019, pelo Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, a proprietária qualificada sob R.06-supra, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para **JOÃO PEDRO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, C.I RG. nº 31509021538500/SESP/GO e CPF/MF sob o nº 574.438.581-91, endereço eletrônico: magazineclaudina@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Pedro Arroyo, Qd. 10, Lt. 07, Jardim Primavera, Hidrolândia, GO; pelo preço de R\$ R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a vista e o restante representada por 15 (quinze) Notas Promissórias, sendo 11 (onze) promissórias numeradas sob nº 01/15, 02/15, 03/15, 04/15, 05/15, 06/15, 07/15, 08/15, 09/15, 10/15, 11/15 no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais), nº 12/15, no valor de R\$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais), nº 13/15, no valor de R\$ 66.668,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais), nº 14/15, no valor de R\$ 66.666,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais), nº 15/15, no valor de R\$ 66.666,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais), que ficam vinculadas ao presente registro nos termos da cláusula resolutiva preconizada no Art. 474 do Cód. Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10/01/2002. Pago o I.T.B.I. - DUAM nº 545039, em 13.12.2019, com avaliação fiscal de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Selo Autenticidade 00581912232952609810005. Emol.: 2009,70; Fundos: R\$ 783,78; ISS: R\$ 100,48. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====
Av.13-2.891 - DESIGNAÇÃO CADASTRAL - Hidrolândia, 19 de Dezembro de 2019 - Nos Termos do Instrumento e DUAM de Arrecadação de ITBI descrito sob R.12-supra, procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui a seguinte designação cadastral: **Inscrição Imobiliária:** 1.700.00030.0008B.01 e **Cadastro:** 2126. Selo Autenticidade 00581912232953910540042. Emol.: R\$ 26,01; Fundos: R\$ 10,14; ISS: R\$ 1,30. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====
Av.14-2.891 - Hidrolândia, GO, 24 de Agosto de 2021 - Por requerimento do proprietário, datado de 17.08.2021, que juntou prova do pagamento das 15 (quinze) Notas Promissórias sob nºs. 01 à 15, constante do Av.12-supra, **averba-se o cancelamento deste vínculo**. Ficando os documentos arquivados neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Selo Autenticidade 00582109152936110540000. Emol.: R\$ 34,05; Fundos: R\$ 13,62; ISS: R\$ 1,70. Oficial

=====
R.15-2.891 - GARANTIA FIDUCIÁRIA. Hidrolândia, GO, 14 de Dezembro de 2021. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Contrato de Limite de Credito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, passado em Goiânia, GO, no dia 08.12.2021, o outorgante **DEVEDOR FIDUCIANTE: JOÃO PEDRO FILHO**, acima qualificado, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **garantia fiduciária** a favor da credora: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CECREDI - CERRADO GO, CNPJ/MF nº 06.332.931/0001-73, com sede na Rua 147, nº 329, Setor Marista, Goiânia, GO. **VALOR DO LIMITE TOTAL DE CRÉDITO:** R\$ 532.943,13

(quinhentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e treze centavos). **PRAZO DO LIMITE:** 1825 dias. **ENCARGOS REMUNERATÓRIOS:** Serão determinados a cada saque deste limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas. **ENCARGOS DA INADIMPLÊNCIA:** Encargos Moratórios: 1 % a.m ou 12,68% a.a. Multa: 2%. **VENCIMENTO DO LIMITE:** 17.12.2026. **TAXAS DAS OPERAÇÕES DERIVADAS:** Taxa Mínima: 0,5% a.m; Taxa Máxima: 20% a.m. Prazo de Carência para expedição de intimação: 30 dias. Valor de Avaliação do imóvel para fins de garantia e venda em público leilão: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais). Constam demais cláusulas no contrato que fica arquivado e fazendo parte integrante deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Selo Autenticidade 00582112132959115200001. Emol.: 3.721,80; Fundos: R\$ 1.488,72; ISS: R\$ 186,09. Oficial

=====
R.16-2.891 - GARANTIA FIDUCIÁRIA. Hidrolândia, GO, 14 de Dezembro de 2021. Cédula de Crédito Bancário - CCB nº C12020023-2. Abertura de Limite de Crédito Rotativo, emitida em Goiânia, GO, no dia, 23.12.2021, o outorgante **DEVEDOR FIDUCIANTE: JOÃO PEDRO FILHO**, acima qualificado, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **garantia fiduciária** a favor da credora: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CECREDI - CERRADO GO, CNPJ/MF nº 06.332.931/0001-73, com sede na Rua 147, nº 329, Setor Marista, Goiânia, GO. **GARANTIAS:** Em garantia do adimplemento dos compromissos assumidos nesta Cédula de Credito Bancário, são constituída as garantias cedulares abaixo: Operação Financeira Derivada do Contrato registrado sob R.15-supra. **VALOR DA OPERAÇÃO DE CREDITO:** R\$ 421.421,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte e um reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** 2,20% mensal; 29,84% anual. **ENCARGOS MORATÓRIOS:** A contar do vencimento ordinário ou extraordinário (antecipado) desta cédula, passara a incidir a remuneração acumulada, no período, com juros efetivos anuais de 45,93360% ao ano; Multa Moratória de 2% incidente sobre o debito total apurado, incluídos principal e todos os encargos. CET: 2,98% mensal e 42,90% anual. **VENCIMENTO:** 16.12.2022. Constam demais cláusulas no contrato que fica digitalizado e arquivado e fazendo parte integrante deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Selo Autenticidade 00582404105493527890000. Emol.: R\$ 3.640,48; Fundos: R\$ 773,60; ISS: R\$ 182,02. Oficial

=====
Av-17-2.891 - Hidrolândia, GO, 16 de Abril de 2024. **ADITIVO** - Por Aditivo referente à Cédula registrada sob R.16-supra; Pelo presente Aditivo, o associado e a Cooperativa, qualificados acima, resolvem de comum acordo e sem o intuito de novar, alterar a clausula, que passa a vigorar com a seguinte redação, as partes resolvem: **ALTERAR A FORMA DE PAGAMENTO:** O limite de crédito ora liberado deverá ser resgatado, integralmente, pelos valores então utilizados, em 11.12.2023, sendo, durante a vigência desta cédula, recomposto automaticamente na medida em que forem efetuados pagamentos. **ENCARGOS REMUNERATÓRIOS:** Taxa de juros anual 36,39% a.a, correspondente a 2,62% a.m., capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações, nas alterações, nas amortizações, na alterações de vencimento e na liquidação da dívida. **ENCARGOS MORATÓRIOS:** A contar do vencimento ordinário ou extraordinário (antecipado) desta cédula, passara a incidir a remuneração acumulada, no período, com juros efetivos anuais de 52,22% ao ano; Multa Moratória de 2% incidente sobre o debito total apurado, incluídos principal e todos os encargos, permanecendo em vigor e inalteradas em todos os seus termos, as cláusulas e condições não expressamente modificadas por este instrumento, ficando arquivado e digitalizado neste Cartório de Registro de Imóveis. Selo Autenticidade 00582404222947327940000. Emol.: R\$ 39,98; Fundos: R\$ 8,50; ISS: R\$ 2,00. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====
Av.18-2.891 - Hidrolândia, GO, 15 de Maio de 2024. Por requerimento datado de 15.05.2024, devidamente assinado e com firma reconhecida e nos termos do Artigo 828 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), averba-se a Decisão, Protocolo nº 5320029-28.2024.8.09.0071, de 14.05.2024, expedida pela Escrivania de Família, Suc. Inf.Juv. e 1º Cível, desta Comarca, Natureza: Tutela Provisória de Urgência e de Evidencia, com o fim de promover o bloqueio dos bens do executado João Pedro Filho, acima qualificado, sendo exequente: Antônio Inácio Pereira, CPF nº 138.52.066-87, onde consta a Ação de EXECUÇÃO, valor de R\$ 1.489.977,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais); ficando documento digitalizado e arquivado neste Serviço Registral. Selo Autenticidade 00582406112244825640030. Emol.: R\$ 39,98; Fundos: R\$ 8,50; ISS: R\$ 2,00. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====
Av.19-2.891 - Hidrolândia, GO, 02 de Setembro de 2024. Conforme Oficio/Mandado, datado de 30.08.2024 nos termos do Artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial do Tribunal de Justiça de Goiás, Processo nº 5737525-05.2024.8.09.0071, expedida pela Vara Cível, desta Comarca de Hidrolândia, GO, sendo Promovente: João Pedro Filho, CPF: 574.438.581-91, contra o Promovido: Cooperativa de Credito Poupanca e Investimento do Cerrado de Goias - SICREDI CERRADO GO, CNPJ: 06.332.931/0001-73, sendo o valor da causa de R\$ 421.421,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte e um reais), restou **determinado a suspensão do procedimento extrajudicial de consolidação da propriedade do imóvel referente a presente matrícula**, conforme decisão acostada

ao processo acima descrito em movimentação de nº 17, ficando documento digitalizado e arquivado neste Serviço Registral. Selo Autenticidade 00582409044390725640006. Emol.: R\$ 39,98; Fundos: R\$ 8,50; ISS: R\$ 2,00. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====
Av.20-2.891 - Hidrolândia, GO, 15 de Janeiro de 2024. Procede-se esta averbação para constar o **cancelamento do Av.19-supra**, conforme Acórdão assinado digitalmente em 16.12.2024 pelo Relator Desembargador da 5ª Camara Cível, Drº Marcus da Costa Ferreira, Processo nº 5805636-41.2024.8.09.0071, ficando documento digitalizado e arquivado neste Serviço Registral. Selo Autenticidade 00582501112285225640003. Emol.: R\$ 42,63; Fundos: R\$ 9,05; ISS: R\$ 2,13. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====
Av.21-2.891 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Hidrolândia, GO, 27 de Janeiro de 2025. Nos termos do requerimento, datada 20.01.2025, a propriedade do imóvel desta matrícula fica **consolidada** em nome do credor fiduciário **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CECREDI - CERRADO GO**, CNPJ/MF nº 06.332.931/0001-73, com sede na Rua 147, nº 329, Setor Marista, Goiânia, GO. em virtude da não purgação em prazo hábil pela devedora fiduciante, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei. 9.514/97. Pago o I.T.B.I. - DUAM nº 6049207784, em 03.09.2024, com avaliação fiscal de R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais). Selo Autenticidade 00582409133249725830000. Emol.: R\$ 2.127,32; Fundos: R\$ 452,06; ISS: R\$ 106,37. O referido é verdade é verdade e dou fé. Oficial

=====
Av.22-2.891 - Hidrolândia, GO, 13 de Março de 2025. conforme requerimento averba-se o **AUTO NEGATIVO DE 1º LEILÃO PÚBLICO** em 06.03.2025, valor do lance mínimo R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais) e **AUTO NEGATIVO DE 2º LEILÃO PÚBLICO** em 07.03.2025, valor do lance mínimo R\$ 1.082.551,29 (um milhão oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), JUCEMAT nº 032, FAMATO nº 082, assinado digitalmente por Carlos Henrique Barbosa, Leiloeiro Oficial do CH Barbosa Leilões, autorizado pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CECREDI - CERRADO GO, CNPJ/MF nº 06.332.931/0001-73, com sede na Rua 147, nº 329, Setor Marista, Goiânia, GO, nos termos da Lei 9514/97, e suas alterações, de modo online. Efetuado o pregão constatou que **NÃO HOUVE LICITANTE**, para o imóvel objeto desta matrícula, ficando documento digitalizado e arquivado neste Serviço Registral. Selo Autenticidade 00582503212281125640002. Emol.: R\$ 42,63; Fundos: R\$ 9,05; ISS: R\$ 2,13. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====
ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15. § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na tabela XIII da Lei n. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei n. 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.
Hidrolândia, 21 de março de 2025.

Lilian Camilo Domingues
Oficial



Emolumento R\$ 88,84; Fundos 21,25% R\$ 18,89; 5% ISS Municipal R\$ 4,44; Taxa Judiciária R\$ 19,17; Total R\$ 131,34;
Rúbrica da autoridade expedidora: LCFS



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 955DC-6EK77-ZR9BZ-WADK9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Lilian Camilo Domingues (CPF ***.803.071-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/955DC-6EK77-ZR9BZ-WADK9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>